



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfnas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfnas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9260 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

EDITAL Nº 011/2022

Processo nº 23087.008022/2022-24

EDITAL Nº 011/2022 PRPPG CHAMADA PARA SUBMISSÃO DE PLANOS DE TRABALHO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E INICIAÇÃO TECNOLÓGICA AO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PIBICT/FAPEMIG

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação informa que está aberto o Edital com chamada para submissão de planos de trabalho de iniciação científica e iniciação tecnológica ao **Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – PIBICT/FAPEMIG**.

Esta chamada acolherá planos de trabalho vinculados a Projetos de Pesquisa (PQ) e Projetos de Desenvolvimento Tecnológico (DT) em todas as áreas de conhecimento. Cada proponente poderá submeter até 1 proposta para este Edital.

As bolsas do Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – PIBICT/FAPEMIG são destinadas a alunos regularmente matriculados em cursos de graduação que possuam elevado desempenho curricular e que possam dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades propostas no Plano de Trabalho, sob orientação de um pesquisador/orientador vinculado à UNIFAL-MG.

A previsão da vigência das bolsas é de outubro de 2022 a setembro de 2023.

A implementação das bolsas estará sujeita à disponibilização de recursos pela FAPEMIG. O valor das bolsas PIBIC é atribuído pela FAPEMIG. O pagamento das mensalidades da bolsa será feita diretamente pela FAPEMIG ao bolsista por meio de crédito em Cartão BB Pesquisa (<https://www.unifal-mg.edu.br/prppg/wp-content/uploads/sites/84/2021/09/MANUAL-BB-PESQUISA.pdf>)

I– DA ELEGIBILIDADE DO PROPONENTE/ORIENTADOR

1. Ser servidor ativo – tanto docente quanto técnico administrativo em educação (TAE) - da UNIFAL-MG. Servidores inativos, pesquisadores visitantes, pós-doutorandos e professores temporários e/ou substitutos também poderão apresentar planos de trabalho de iniciação científica e iniciação tecnológica desde que mantenham vínculo com a UNIFAL-MG durante todo o período de vigência do plano de trabalho.
2. Possuir título de doutor.
3. Coordenar ou fazer parte de equipe de Projeto de Pesquisa (PQ) ou Projeto de

Desenvolvimento Tecnológico (DT) registrado e aceito na Plataforma de Submissão e Gestão de Projetos de Pesquisa (PSP/GPesq), em acordo com o Edital PRPPG 09/2020 (Chamada em Fluxo Contínuo para Registro e Acompanhamento de Projetos de Pesquisa), para os casos de projeto de PQ, ou o Edital PRPPG 10/2020 (Chamada em Fluxo Contínuo para Registro e Acompanhamento de Projetos de Desenvolvimento Tecnológico), para os casos de projeto de DT. O acesso à Plataforma de Submissão e Gestão de Projetos de Pesquisa (PSP/GPesq) pode ser feito através do link <https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/gpesq/logon.php> e os Editais PRPPG 09/2020 e 10/2020 podem ser acessados em <https://www.unifal-mg.edu.br/prppg/editais-pesquisa/>.

4. Ter cadastro atualizado e completo na Plataforma Everest da FAPEMIG - http://everest.fapemig.br/Usuarios/novo_usuario. Para os que já possuem cadastro no Everest, deverá ser realizada atualização dos dados cadastrais.
5. O plano de trabalho de iniciação científica apresentado deve se vincular, obrigatoriamente, a Projeto de Pesquisa previamente registrado e aceito.
6. O plano de trabalho de iniciação tecnológica apresentado deve se vincular, obrigatoriamente, a Projeto de Desenvolvimento Tecnológico registrado e aceito.
7. Somente serão aceitos planos de trabalho de iniciação científica e iniciação tecnológica de proponentes que atendam aos critérios previstos nas Normas dos Programas Institucionais de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação da UNIFAL-MG (Resolução nº 25, de 18 de julho de 2017, bem como suas subsequentes atualizações, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE), disponível em <https://www.unifal-mg.edu.br/prppg/normas-e-regimentos-2/>, e que não apresentem pendências com a PRPPG. Caso seja verificada alguma infração às Normas, a(s) proposta(s) será(ão) desclassificada(s). Proponentes com pendências junto à PRPPG terão o acesso bloqueado à submissão de propostas.

II– DAS SUBMISSÕES

1. As submissões dos planos de trabalho de iniciação científica e de iniciação tecnológica deverão ser feitas, exclusivamente, pela Plataforma de Submissão de Projetos (PSP), com acesso pelo endereço eletrônico <https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/gpesq/logon.php>, a partir do dia 06/06/2022 até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, do dia 08/08/2022. A PSP também poderá ser acessada a partir da página inicial da UNIFAL-MG/Sistemas Integrados/PSP.
2. Para cada proposta, o proponente deverá indicar 1 (um) discente.
3. O proponente deverá anexar três documentos no momento da submissão:
 1. Plano de trabalho de Iniciação Científica ou de Iniciação Tecnológica;
 2. Formulário com dados do docente e do discente para fins de implementação da bolsa, conforme Anexo I.
 3. Planilha para pontuação do Currículo do Proponente, de acordo com a área da proposta (Anexos II a VI).
4. O plano de trabalho de iniciação científica (IC) deverá estar vinculado a Projeto de Pesquisa previamente aceito na Plataforma PSP/GPesq, em acordo com o Edital

PRPPG 09/2020; o plano de trabalho de iniciação tecnológica (IT) deverá estar vinculado a Projeto de Desenvolvimento Tecnológico (DT) previamente aceito na Plataforma PSP/GPesq, em acordo com o Edital PRPPG 10/2020. As atividades do plano de trabalho deverão estar devidamente articuladas com os objetivos do Projeto previamente aceito, o qual deverá estar vigente durante ao menos 2/3 de toda a duração da IC e IT.

5. Cada proponente deverá preencher a planilha de pontuação da produção científica e tecnológica de sua respectiva área (Anexos II a VI), atribuindo a pontuação especificada para cada item. A pontuação deverá incidir sobre as atividades realizadas nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo o ano corrente (2018-2022). A planilha preenchida, vertida para o formato “pdf”, deverá ser anexada no momento da submissão da proposta. Para fins de pontuação deverão ser consideradas as informações contidas nos currículos Lattes disponíveis na plataforma Lattes do CNPq até a data final de submissão das propostas, não podendo ser computadas informações posteriores. As coordenações de área farão a verificação das pontuações atribuídas pelos proponentes e, em caso de discrepância, o Comitê Interno dos Programas de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação (CIPICTI) fará as correções necessárias. A PRPPG e o CIPICTI se isentam da responsabilidade sobre possíveis problemas no preenchimento e atualização do currículo Lattes.
6. No caso de proponentes que foram mães (por nascimento ou adoção) no período de 2018 a 2022, na planilha de pontuação da produção científica e tecnológica deverá ser computado dois anos a mais, ou seja, a produção do período de 2016 a 2022. Nesse caso, deverá ser preenchida a planilha de sua respectiva área disponível entre os Anexos VII a XI
7. O plano de trabalho de IC ou IT deverá apresentar detalhadamente as atividades a serem realizadas pelo discente, com cronograma de execução e resultados esperados em 12 meses. Além disso, deverá apresentar, obrigatoriamente, uma discussão sucinta demonstrando a articulação entre os objetivos do projeto previamente aceito e as atividades propostas no plano de trabalho do discente. Segundo as Normas, as IC e IT com bolsas pressupõem 20 (dez) horas de atividades semanais.
8. Caso as atividades de iniciação científica e de iniciação tecnológica previstas envolvam pesquisa com seres humanos ou experimentos com animais, bem como Organismos Geneticamente Modificados ou ainda a necessidade de registro no SisGen (Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado), o Projeto de Pesquisa ou de Desenvolvimento Tecnológico previamente aceito deverá ter tido a previsão dessas atividades e a devida documentação que comprove sua regularização nestes aspectos.
9. As submissões dos planos de trabalho de iniciação científica ou iniciação tecnológica deverão ser feitas, exclusivamente, pela Plataforma de Submissão de Projetos (PSP), com acesso pelo endereço eletrônico <https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/gpesq/logon.php>, a partir da data de aprovação deste Edital. No momento da submissão de propostas de IC deverá ser feito o vínculo com o Projeto de Pesquisa previamente aceito pela PRPPG segundo o Edital PRPPG 09/2020. No momento da submissão de propostas de IT deverá ser feito o vínculo com o Projeto de DT previamente aceito pela PRPPG segundo o Edital PRPPG 10/2020. A submissão é de responsabilidade única e exclusiva do proponente/orientador.
10. Caso sejam identificados planos de trabalho idênticos - ou com alto grau de homologia - submetidos por proponentes distintos, todos serão desclassificados. Recomenda-se que planos de trabalho oriundos de um mesmo Projeto de Pesquisa ou Projeto de Desenvolvimento Tecnológico apresentem com clareza ações de IC ou de IT distintas - ainda que possam ser complementares - para a execução do projeto.

11. Conforme as Normas é possível a indicação de um aluno dos Programas de Pós-graduação *stricto sensu* como coorientador. No entanto, ele não poderá substituir o orientador em caso de afastamento.
12. A indicação da área de avaliação do plano de trabalho de iniciação científica deverá ser feita no ato da submissão da proposta. O CIPICTI poderá, a seu critério, encaminhar o plano de trabalho para outra área do que a indicada pelo proponente.
13. O proponente poderá, opcionalmente, no campo apropriado da Ficha de Submissão, indicar até 03 (três) nomes para a avaliação da sua proposta, bem como até outros 03 (três) nomes para, por algum conflito de interesse, não avaliarem sua proposta. No entanto, a prerrogativa de indicação de avaliadores ad hoc é do CIPICTI, que poderá, ou não, acolher as indicações apresentadas pelo proponente.

III– DAS OBRIGAÇÕES DO ORIENTADOR

1. Conhecer e cumprir as Normas dos Programas Institucionais de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação da UNIFAL-MG (Resolução nº 25, de 18 de julho de 2017, bem como suas subsequentes [atualizações, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE](https://www.unifal-mg.edu.br/prppg/normas-e-regimentos-2/)), disponível em <https://www.unifal-mg.edu.br/prppg/normas-e-regimentos-2/>.
2. Indicar para orientando discente matriculado em qualquer curso de graduação com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflitos de interesse. O discente indicado deverá ter coeficiente de desempenho acadêmico (CDA) igual ou maior que 5,00. O sistema bloqueará a indicação de discente cujo CDA seja menor que 5,00.
3. Dar anuência no Relatório Final do orientando, incluindo seu parecer sobre o trabalho desenvolvido pelo discente, e assegurar-se de sua entrega à PRPPG em até, no máximo, 60 dias após o término das atividades programadas via Plataforma PSP/GPesq. A não entrega do Relatório Final no prazo estipulado gerará uma pendência do orientador junto à PRPPG, exceto com justificativa aprovada pela própria PRPPG, e implicará na retenção do certificado de orientação de IC ou IT até que o relatório seja entregue.
4. Assegurar-se que o orientando apresente os resultados – finais ou parciais – do seu trabalho no Simpósio Integrado Anual ou evento equivalente na UNIFAL-MG ou outra instituição. A não apresentação dos resultados do trabalho em evento científico gerará uma pendência do orientador junto à PRPPG e implicará na retenção do certificado de orientação de IC ou IT até que a apresentação seja feita.
5. Ser avaliador *Ad hoc* do CIPICTI e da PRPPG sempre que solicitado. Caso um avaliador *Ad hoc* deste Edital seja também proponente e não cumpra os prazos de avaliação estipulados e, em especial, se negue a avaliar propostas submetidas à mesma grande área de conhecimento alegando falta de expertise, será considerado infrator das Normas e terá a sua proposta desclassificada.
6. Manter-se informado e atualizado sobre calendários, prazos e eventos internos que incluam atividades de PQ e DT no âmbito de todos os programas institucionais de iniciação científica ou iniciação tecnológica.
7. Informar imediatamente à COPESQ/PRPPG, via SEI (Sistema Eletrônico de Informações) da UNIFAL-MG ou e-mail institucional, o não cumprimento da frequência exigida pela FAPEMIG para a concessão de bolsas, ou seja, 20 horas semanais.
8. Informar imediatamente à PRPPG e ao CIPICTI via SEI sempre que um orientando se

formar, abandonar o curso, for afastado por motivo de saúde, falta de interesse, estágio ou qualquer outro tipo de descontinuidade. Caberá à Coordenadoria de Pesquisa (COPESQ) informar a substituição ou exclusão do orientando, após a anuência da PRPPG e CIPICTI, à FAPEMIG, bem como atualizar a ação na Plataforma PSP/GPEsq.

IV– DA ELEGIBILIDADE DO DISCENTE

1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação.
2. Possuir coeficiente de desempenho acadêmico (CDA) igual ou maior que 5,00. O sistema bloqueará a indicação de discentes cujo CDA seja menor que 5,00.
3. Atender às exigências previstas nas Normas dos Programas Institucionais de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação da UNIFAL-MG (Resolução nº 25, de 18 de julho de 2017, bem como suas subseqüentes atualizações, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE), disponível em <https://www.unifal-mg.edu.br/prppg/normas-e-regimentos-2/>.
4. Não ter pendências junto à PRPPG, no caso de ter já realizado IC ou IT voluntária ou com bolsa nos Programas de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação da UNIFAL-MG.
5. Possui cadastro completo e atualizado na Plataforma Everest da FAPEMIG - http://everest.fapemig.br/Usuarios/novo_usuario. O endereço fornecido deve estar situado no estado de Minas Gerais, a FAPEMIG não aceita cadastro em outros estados. **Observação:** a FAPEMIG orienta para a conformidade dos dados preenchidos no cadastro no Everest em relação ao informado na Receita Federal, sem o que não será possível implementar a bolsa, caso a proposta seja aprovada.
6. Possuir o currículo Lattes devidamente preenchido e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq. **Observação:** no caso de criação do currículo Lattes, não se esquecer de efetuar a última fase, que é o envio ao CNPq.
6. Não possuir vínculo empregatício e não receber bolsas ou auxílios que sejam impeditivas de acúmulo de benefícios, segundo legislação e normas vigentes.
7. Ter disponibilidade de, pelo menos, 20 (dez) horas semanais para dedicar-se às atividades propostas no seu plano de trabalho.
8. Consultar regularmente o seu e-mail institucional da UNIFAL-MG, que será usado para a comunicação com a PRPPG e a FAPEMIG, durante o processo de avaliação e implementação da bolsa, caso aprovada a proposta.
9. Informar ao seu orientador, para o ato da submissão da proposta, os dados pessoais corretos e atualizados, conforme Anexo 1, que servirão para os trâmites de implementação da bolsa, caso a proposta seja aprovada.

V– DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

1. Consultar regularmente o seu e-mail institucional da UNIFAL-MG, que será usado para a comunicação com a PRPPG e a FAPEMIG durante o processo de implementação e execução da bolsa.
2. Assinar o Termo de Compromisso do bolsista, a ser gerado pela COPESQ no sistema Everest da FAPEMIG, para a concessão da bolsa. O termo será disponibilizado para assinatura assim que a conta no SEI for ativada e o discente receber um aviso por

email.

3. Para os(as) discentes da UNIFAL-MG assinarem eletronicamente documentos no SEI, é necessário a ativação da conta do(a) discente como usuário(a) externo(a) do SEI. Para tanto, o(a) discente deve realizar os procedimentos abaixo, conforme discriminado no sítio eletrônico do SEI da UNIFAL-MG (<https://www.unifal-mg.edu.br/sei/cadastro-de-usuarios-externos/>):

1) acessar o link <https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/nti/usuarios/alteracaosenha.php?confirmacaoSenhaSEI=sim>

2) ativar a conta como usuário externo do SEI da UNIFAL-MG. **Observação:** após ativação, para login como usuário externo no SEI, utilizar o e-mail institucional (@sou.unifal-mg.edu.br) e a mesma senha do sistema acadêmico.

4. Consultar o e-mail informado na Plataforma Everest, que será a forma de comunicação da FAPEMIG e o Banco do Brasil com o discente.
5. Consultar o e-mail institucional da UNIFAL-MG para a comunicação do Banco do Brasil com informações sobre o Cartão BB Pesquisa, por meio do qual será paga a bolsa.
6. Seguir as orientações do Banco do Brasil para a geração do Cartão BB Pesquisa e da senha, bem como para o recebimento do cartão e seu desbloqueio. A bolsa será recebida por crédito depositado pela FAPEMIG diretamente no cartão; para receber a bolsa, o bolsista deverá usar a função Crédito à vista. Para mais informações, consultar o Manual do Cartão BB Pesquisa no portal da FAPEMIG – http://www.fapemig.br/media/filer_public/c4/7a/c47a14af-7f81-44f1-b431-21ec36155887/manual_cartao_bb_pesquisa_fapemig_final.pdf.
7. Cumprir as atividades relacionadas no plano de trabalho de acordo com o seu cronograma de execução.
8. Cumprir a frequência exigida pela FAPEMIG, de 20 horas semanais. O não cumprimento da frequência implica no não pagamento da bolsa no mês da ocorrência, conforme normas da FAPEMIG e o Termo de Compromisso assinado pelo bolsista.
9. Ser residente em município do estado de Minas Gerais.
10. Apresentar os resultados – finais ou parciais - do trabalho de IC ou IT no Simpósio Integrado Anual ou outro evento equivalente. A não apresentação dos resultados do trabalho em evento científico gerará uma pendência junto à PRPPG e implicará na retenção do certificado de IC ou IT até que a apresentação seja feita.
11. Providenciar até 60 (sessenta) dias após o término das atividades, o Relatório Final e um comentário acerca da experiência de IC, os quais serão encaminhados pelo orientador à PRPPG via Plataforma PSP/GPesq. A não entrega do Relatório Final gerará uma pendência junto à PRPPG e implicará na retenção do certificado de IC até que o relatório seja entregue.
12. Devolver à agência de fomento, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

VI- DA AVALIAÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHO

1. Os planos de trabalho, que serão avaliados em um máximo de 100,00 pontos, serão

classificados se tiverem pontuação igual ou superior a 70,00 pontos. Se tiverem uma pontuação inferior a 70,00 pontos serão desclassificados.

2. Os planos de trabalho serão avaliados quanto à adequação aos objetivos da iniciação científica e tecnológica a partir dos seguintes critérios:
 1. Apresentação das atividades propostas devidamente articuladas com os objetivos do Projeto de Pesquisa registrado e aceito na Plataforma PSP/Gpesq, em acordo com o Edital PRPPG 09/2020, ou do Projeto de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação registrado e aceito na Plataforma PSP/Gpesq, em acordo com o Edital PRPPG 10/2020;
 2. Apresentação de atividades significativas para a formação discente;
 3. Apresentação de atividades significativas para o desenvolvimento da pesquisa ou Desenvolvimento Tecnológico e Inovação.
3. A avaliação dos planos de trabalho será feita por assessores *Ad hoc*, a critério das coordenações de área do CIPICTI, cujas identidades serão mantidas sob sigilo. A seleção dos assessores *Ad hoc* será feita observando a área específica à qual o projeto foi submetido, a saber: Ciências Exatas e da Terra e Engenharias; Ciências da Saúde; Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas e Letras; Ciências Biológicas e Biotecnologia; Desenvolvimento Tecnológico e Inovação.
4. A produção científica e tecnológica será pontuada pelos próprios proponentes, em um máximo de 100,00 pontos, considerando sua qualificação científica, capacidade de formação de recursos humanos, capacidade de captação de recursos externos para pesquisa e produtividade científica e tecnológica, conforme planilha de pontuação das respectivas áreas (Anexo II a XI). A pontuação incidirá sobre as atividades realizadas nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo o ano corrente (2018-2022), ou, no caso de proponentes que foram mães nesse período, a produção entre 2016 e 2022, e será verificada pelas coordenações de área. Caso haja discrepância nas pontuações, o Comitê Interno dos Programas de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação (CIPICTI) fará os ajustes necessários. Bolsistas de Produtividade em Pesquisa do CNPq receberão automaticamente a pontuação máxima (100,00 pontos).
5. O discente candidato à bolsa será pontuado em um máximo de 100,00 pontos, proporcionalmente ao seu coeficiente de desempenho acadêmico (CDA).
6. A pontuação final de cada proposta será dada pelo somatório da pontuação do plano de trabalho (peso 4), da pontuação do currículo do orientador (peso 4) e do CDA aluno (peso 2), a partir da qual será feita a classificação para a concessão de bolsas.

VII – DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

As bolsas serão distribuídas proporcionalmente ao número de projetos aprovados em cada área. As bolsas de cada área serão distribuídas de acordo com a classificação final da área. Conforme a demanda poderá haver um complemento de bolsas provenientes de recursos institucionais. As bolsas que vierem a ser concedidas em complementação têm previsão de implementação também para outubro de 2022 e a classificação seguirá a ordem da pontuação das propostas em ordem decrescente.

VII– DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

1. O processo de implementação da bolsa será feito pela COPESQ, a partir dos seguintes procedimentos:

1. Indicação do discente como bolsista na Plataforma Everest da FAPEMIG. Se o discente e o orientador não tiverem esse cadastro, não será possível fazer a indicação;
2. Caso os dados do discente no cadastro do Everest estejam em conformidade com os dados informados à Receita Federal, será gerado via Everest um Termo de Compromisso do bolsista. **Observação:** a redação do Termo de compromisso não pode ser modificada, sob pena da FAPEMIG devolver o Termo.
3. O termo será disponibilizado para assinatura assim que a conta no SEI for ativada e o discente receberá aviso por email.
4. Para os discentes da UNIFAL-MG assinarem eletronicamente documentos no SEI, é necessário a ativação da conta do(a) discente como usuário(a) externo(a) do SEI. Para tanto, o(a) discente deve realizar os procedimentos abaixo, conforme discriminado no sítio eletrônico do SEI da UNIFAL-MG (<https://www.unifal-mg.edu.br/sei/cadastro-de-usuarios-externos/>):
 - 1) acessar o link <https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/nti/usuarios/alteracaosenha.php?confirmacaoSenhaSEI=sim>
 - 2) ativar a conta como usuário externo do SEI da UNIFAL-MG. **Observação:** após ativação, para login como usuário externo no SEI, utilizar o e-mail institucional (@sou.unifal-mg.edu.br) e a mesma senha do sistema acadêmico.
4. O Termo assinado pelo discente será anexado no registro do discente no Everest para apreciação da FAPEMIG.
5. A FAPEMIG informará ao discente, pelo e-mail informado no cadastro ao Everest, se o Termo de Compromisso foi aceito ou devolvido, bem como os motivos da devolução. Caso seja devolvido, o Termo deverá ser refeito. Caso aceito, a bolsa será implementada pela FAPEMIG.
2. Após a implementação da bolsa, o Banco do Brasil entrará em contato com o discente, pelo e-mail informado no cadastro discente no Everest da FAPEMIG, para os trâmites relacionados ao Cartão BB Pesquisa, por meio do qual o bolsista receberá as mensalidades da bolsa.

VIII- DOS RECURSOS

Os pedidos de reconsideração deverão ser apresentados diretamente e exclusivamente na Plataforma de Submissão de Projetos, de acordo com as orientações constantes no menu TUTORIAL, em até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado ao proponente para seu e-mail institucional. Os recursos serão avaliados pelo CIPICTI, que deliberará em até 05 (cinco) dias úteis após sua apresentação.

IX- DA SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

1. A substituição do bolsista é permitida a qualquer momento dentro da vigência da bolsa, **até o dia 05 de cada mês**, desde que não venha a contrariar as normativas da agência de fomento. As solicitações de substituições deverão ser feitas via processo no SEI e enviadas para unidade COPESQ, mediante justificativa e indicação de novo bolsista, incluindo o documento com os dados pessoais do discente descrito no item, encaminhados à PRPPG, de acordo com as Normas dos Programas Institucionais de Iniciação Científica da UNIFAL-MG.

2. O discente indicado para substituição deverá atender aos requisitos dos itens IV e V deste edital.

X- DA AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL E CERTIFICAÇÃO

1. O Relatório Final do discente será avaliado pela COPESq e CIPICTI, para conferir se as atividades propostas no plano de trabalho foram cumpridas e se os resultados esperados foram alcançados.
2. Caso as atividades não tenham sido cumpridas e/ou os resultados não tenham sido alcançados, a situação do discente e do orientador serão consideradas pendentes até que haja o atendimento ou que sejam dadas justificativas pertinentes pelo discente e pelo orientador.
3. Após aprovação do Relatório Final, o certificado é emitido e fica disponível na Plataforma PSP/GPesq

XI- DO CALENDÁRIO

Abertura do Edital	06/06/2022
Submissão de Propostas	De 06/06/2022 até as 23h59 do dia 08/08/2022
Avaliação das Propostas	De 09/08/2022 a 09/09/2022
Divulgação do Resultado Preliminar	A partir do dia 12/09/2022
Período para Recursos à PRPPG, diretamente na Plataforma PSP	2 dias úteis a contar da data de divulgação do resultado preliminar
Resultado Final	A partir de 15/09/2022

XII- ORIENTAÇÕES GERAIS

As dúvidas quanto à utilização da Plataforma de Submissão e Gestão de Projetos de Pesquisa (PSP/GPesq) e/ou quanto à submissão de planos de trabalho ou mesmo com relação ao edital poderão ser sanadas através do e-mail copesq@unifal-mg.edu.br.

XII- DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelo CIPICTI.

Alfenas, 02 de junho de 2022.

Profa Dra Vanessa Bergamin Boralli Marques
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
UNIFAL-MG



Documento assinado eletronicamente por **Luis Antônio Groppo, Coordenador de Pesquisa**, em 24/06/2022, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0744267** e o código CRC **3D810789**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 011/2022 PRPPG

ANEXO I: MODELO DE FORMULÁRIO COM DADOS DO DOCENTE E DO DISCENTE PARA FINS DE IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

DADOS DO ORIENTADOR

1. Nome completo:
2. CPF:

DADOS DO DISCENTE

1. CPF:
2. RG ou outro documento de identificação:
3. Nome completo da mãe:
4. Endereço pessoal completo, incluindo CEP:
5. Telefone: pessoal ou de recados Celular: pessoal ou de recados Whatsapp: [se possuir]
6. E-mail institucional:
7. E-mail secundário: [se possuir]

Anexo II

Planilha para pontuação do Currículo do Proponente Subcomitê de Ciências e Exatas e da Terra e Engenharias

Qualificação científica, capacidade de formação de recursos humanos, de captação de recursos externos para pesquisa e produtividade científica e tecnológica	Pontuação	Pontuação atribuída pelo proponente
--	-----------	-------------------------------------

1 - Captação de recursos externos		
Ser coordenador de projeto de pesquisa aprovado por agência de fomento nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo o ano corrente (2018-2022), em um máximo 25,00 pontos *Os projetos de pesquisa aprovados nos editais institucionais de Iniciação Científica não se enquadram nessa categoria.	5,00 pontos por projeto	
2 - Formação de recursos humanos		
Ser credenciado como docente permanente em curso de pós-graduação da UNIFAL-MG	5,00 pontos	
Orientações concluídas nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo o ano corrente (2018-2022), em um máximo de 20,00 pontos , considerando:		
- IC, Jovens Talentos, BIC-Júnior/FAPEMIG, PIBIC-EM/CNPq	1,25 ponto por projeto	
- de mestrado	2,50 pontos, se orientador; 1,25 se coorientador	
- de doutorado	5,00 pontos, se orientador; 2,50 se coorientador	
- supervisão de pós-doutoramento	5,00 pontos por ano de supervisão	
3 - Produção científica e tecnológica (pontuação a critério de cada área do CIPICTI)		
Ser autor ou coautor de pedidos de patentes, patentes licenciadas, patentes concedidas, editor ou autor de livro ou capítulo de livros técnico-científicos, artigos publicados em revistas científicas indexadas com ou sem JCR (fator de impacto), comunicações em congressos científicos nacionais e internacionais, nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo o ano corrente (2018-2022), com pontuação a critério de cada área considerando os itens a seguir, em um somatório máximo de 50,00 pontos , conforme especificado a seguir:		
artigo em periódico científico com JCR maior que 3,0	2,50 por publicação	

artigo em periódico científico com JCR entre 2,0 e 2,999	2,00 por publicação	
artigo em periódico científico com JCR entre 1,0 e 1,999	1,75 por publicação	
artigo em periódico científico com JCR menor que 1,0	1,25 por publicação	
artigo em periódico científico sem JCR, <u>em um máximo de 7,50 pontos</u>	0,50 por publicação	
	publicação	
pedido de patente depositado	0,50 por pedido	
pedido de patente concedido ou patente licenciada	2,50 por pedido ou patente	
publicação de livro ou capítulo de livro técnico-científico	6,25 por livro; 1,75 por capítulo	
comunicações em congressos nacionais ou internacionais, não devendo ser considerados eventos locais e regionais, <u>em um máximo de 7,50 pontos</u>	0,50 por comunicação	
TOTAL	Pontuação máxima = 100,00 pontos	

Anexo III

Planilha para pontuação do currículo do proponente Subcomitê de Ciências da Saúde

Qualificação científica, capacidade de formação de recursos humanos, de captação de recursos externos para pesquisa e produtividade científica e tecnológica	Pontuação	Pontuação atribuída pelo proponente
1 - Captação de recursos externos		
Ser coordenador de projeto de pesquisa aprovado por agência de fomento nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo o ano corrente (2018-2022), <u>em um máximo 25,00 pontos</u> *Os projetos de pesquisa aprovados nos editais institucionais	5,00 pontos por projeto	

de Iniciação Científica não se enquadram nessa categoria.		
2 - Formação de recursos humanos		
Ser credenciado como docente permanente em curso de pós-graduação da UNIFAL-MG	5,0 pontos	
Orientações concluídas nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo o ano corrente (2018-2022), em um máximo de 20,00 pontos , considerando:		
- IC, Jovens Talentos, BIC-Júnior/FAPEMIG, PIBIC-EM/CNPq	1,25 ponto por projeto	
- de mestrado	2,50 pontos, se orientador; 1,25 se coorientador	
- de doutorado	5,00 pontos, se orientador; 2,50 se coorientador	
- supervisão de pós-doutoramento	5,00 pontos por ano de supervisão	
3 - Produção científica e tecnológica (pontuação a critério de cada área do CIPICTI)		
Ser autor ou coautor de pedidos de patentes, patentes licenciadas, patentes concedidas, editor ou autor de livro ou capítulo de livros técnico-científicos, artigos publicados em revistas científicas indexadas com ou sem JCR (fator de impacto), comunicações em congressos científicos nacionais e internacionais, nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo o ano corrente (2018-2022), com pontuação a critério de cada área considerando os itens a seguir, em um somatório máximo de 50,00 pontos , conforme especificado a seguir:		
artigo em periódico científico com JCR maior que 3,0	10,00 por publicação	
artigo em periódico científico com JCR entre 2,0 e 2,999	8,75 por publicação	
artigo em periódico científico com JCR entre 1,0 e 1,999	7,50 por publicação	
artigo em periódico científico com JCR menor que 1,0	6,25 por publicação	

artigo em periódico científico sem JCR, <u>em um máximo de 7,50 pontos</u>	3,75 por publicação	
pedido de patente depositado, <u>em um máximo de 10,00 pontos</u>	2,50 por pedido depositado	
pedido de patente concedido ou patente licenciada, <u>em um máximo de 20,00 pontos</u>	5,00 por pedido concedido	
publicação de livro ou capítulo de livro técnico-científico	5,00 – por livro 2,50 – por capítulo	
comunicações em congressos nacionais ou internacionais, não devendo ser considerados eventos locais e regionais, <u>em um máximo de 2,50 pontos</u>	1,25 – nacionais; 2,50 – internacionais, por trabalho	
TOTAL	Pontuação máxima = 100,00 pontos	

Anexo IV

Planilha para pontuação do currículo do proponente Subcomitê de Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas e Letras

Qualificação científica, capacidade de formação de recursos humanos, de captação de recursos externos para pesquisa e produtividade científica e tecnológica	Pontuação	Pontuação atribuída pelo proponente
1 - Captação de recursos externos		
Ser coordenador de projeto de pesquisa aprovado por agência de fomento nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo o ano vigente (2018-2022), <u>em um máximo 20,00 pontos</u> *Os projetos de pesquisa aprovados nos editais institucionais de Iniciação Científica não se enquadram nessa categoria.	2,50 pontos por projeto	
2 - Formação de recursos humanos		
Ser credenciado como docente permanente em curso de pós-graduação da UNIFAL-MG	5,00 pontos	

Orientações concluídas nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo o ano corrente (2018-2022) em um máximo de 25,00 pontos , considerando:		
- Jovens Talentos, BIC-Júnior/FAPEMIG, PIBIC-EM/CNPq	0,50 ponto por projeto	
- Trabalho de Conclusão de Curso de graduação (máximo de 6,50 pontos)	0,65 ponto por trabalho	
- Iniciação Científica (graduação)	1,25 ponto por projeto	
- Mestrado	2,50 pontos, se orientador; 1,25 se coorientador	
- Doutorado	5,00 pontos, se orientador; 2,50 se coorientador	
- Supervisão de pós-doutorado	5,00 pontos por ano de supervisão	
3 - Produção científica e tecnológica (pontuação a critério de cada área do CIPICTI) Ser autor de artigos publicados em revistas científicas, autor de livros ou capítulos de livros técnico-científicos, autor de publicações em anais de eventos científicos, editor/organizador/tradutor de livros técnico-científicos, ter apresentado comunicações em congressos científicos nacionais e internacionais, nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo o ano corrente (2018- 2022), com pontuação a critério de cada área considerando os itens a seguir, em um somatório máximo de 50,00 pontos , conforme especificado abaixo:		
Artigo em periódico científico classificado no Qualis-CAPES como A1 ou A2	7,50 pontos por artigo	
Artigo em periódico científico classificado no Qualis-CAPES como B1 ou B2	5,00 pontos por artigo	
Artigo em periódico científico classificado no Qualis-CAPES como B3, B4 ou B5	2,50 pontos por artigo	
Artigo em periódico científico sem classificado no Qualis-CAPES	1,25 ponto por artigo	

Artigo <u>completo</u> publicado em anais de evento científico	2,50 pontos por artigo	
Resumo publicado em anais de evento científico	0,65 ponto por resumo	
Livro publicado por editora com corpo editorial (ISBN)	7,50 pontos por livro	
Capítulo de livro técnico-científico publicado por editora com corpo editorial (ISBN)	2,50 pontos por capítulo	
Livro publicado por editora/editor sem corpo editorial (ISBN)	2,50 pontos por livro	
Capítulo de livro técnico-científico publicado por editora sem corpo editorial (ISBN)	0,65 ponto por capítulo	
Organização/Edição de livro técnico-científico (ISBN)	2,50 pontos por livro	
Tradução de livro (ISBN)	2,50 pontos por livro	
Tradução de capítulo de livro (ISBN)	0,65 ponto por capítulo	
Comunicações em congressos nacionais ou internacionais, não devendo ser considerados eventos locais e regionais, em um máximo de 10,00 pontos	1,25 por comunicação	
TOTAL	Pontuação máxima = 100,00 pontos	

Anexo V

Planilha de pontuação do currículo do proponente Subcomitê de Ciências Biológicas e Biotecnologia

Qualificação científica, capacidade de formação de recursos humanos, de captação de recursos externos para pesquisa e produtividade científica e tecnológica	Pontuação	Pontuação atribuída pelo proponente
1 - Captação de recursos externos		
Ser coordenador de projeto de pesquisa aprovado por agência de fomento nos últimos 5 (cinco) anos incluindo o		

<p>agência de fomento nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo o ano corrente (2018-2022), em um máximo 25,00 pontos</p> <p>*Os projetos de pesquisa aprovados nos editais institucionais de Iniciação Científica não se enquadram nessa categoria.</p>	5,0 pontos por projeto	
2 - Formação de recursos humanos		
Ser credenciado como docente permanente em curso de pós-graduação da UNIFAL-MG	5,0 pontos	
Orientações concluídas nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo o ano corrente (2018-2022), em um máximo de 20,00 pontos , considerando:		
-IC, Jovens Talentos, BIC-Júnior/FAPEMIG, PIBIC-EM/CNPq	1,25 ponto por projeto	
- de mestrado	2,50 pontos, se orientador; 1,25 se coorientador	
- de doutorado	5,00 pontos, se orientador; 2,50 se coorientador	
- supervisão de pós-doutoramento	5,0 pontos por ano de supervisão	
3 - Produção científica e tecnológica (pontuação a critério de cada área do CIPICTI)		
Ser autor ou coautor de pedidos de patentes, patentes licenciadas, patentes concedidas, editor ou autor de livro ou capítulo de livros técnico-científicos, artigos publicados em revistas científicas indexadas com ou sem JCR (fator de impacto), comunicações em congressos científicos nacionais e internacionais, nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo o ano corrente (2018-2022), com pontuação a critério de cada área considerando os itens a seguir, em um somatório máximo de 50,00 pontos , conforme especificado a seguir:		
artigo em periódico científico com JCR maior que 3,0	3,75 por publicação	
artigo em periódico científico com JCR entre 2,0 e 2,999	3,25 por publicação	
artigo em periódico científico com JCR entre 1,0 e 1,999	3,00 por publicação	

artigo em periódico científico com JCR menor que 1,0	2,50 por publicação	
artigo em periódico científico sem JCR, <u>em um máximo de 7,50 pontos</u>	0,75 por publicação	
pedido de patente depositado	2,50 por pedido de patente	
pedido de patente concedido ou patente licenciada	1,25 por pedido ou patente	
publicação de livro ou capítulo de livro técnico-científico	3,00 por publicação	
comunicações em congressos nacionais ou internacionais, não devendo ser considerados eventos locais e regionais, <u>em um máximo de 7,50 pontos</u>	0,75 por trabalho	
TOTAL	Pontuação máxima = 100,00 pontos	

Anexo VI

Planilha de pontuação do currículo do proponente

Subcomitê de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação

Qualificação, capacidade de formação de recursos humanos e de capacitação de recursos externos para desenvolvimento tecnológico, de inovação ou de empreendedorismo	Pontuação	Pontuação atribuída pelo proponente
1 - Captação de recursos externos, <u>em um máximo 20,00 pontos</u>		
Ser coordenador de projeto de desenvolvimento tecnológico, de inovação ou de empreendedorismo aprovado por agência de fomento nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo o ano corrente (2018-2022) *Os projetos de pesquisa aprovados nos editais institucionais de Iniciação Científica ou Tecnológica não se enquadram nessa categoria.	5,00 pontos por projeto	
Ser coordenador de proposta com parcerias estabelecidas com empresas ou com instituições de natureza tecnológica,	5,00 pontos por	

firmada em âmbito institucional, nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo o ano corrente (2018-2022)	por convênio	
2 - Formação de recursos humanos		
Ser credenciado como docente permanente em curso de pós-graduação <i>Stricto sensu</i> da UNIFAL-MG	5,00 pontos	
Orientações concluídas nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo o ano corrente (2018-2022), <u>em um máximo de 20,00 pontos</u> , considerando:		
- IC, Jovens Talentos, BIC-Júnior/FAPEMIG, PIBIC-EM/CNPq	0,25 ponto por projeto	
- IT, PIBITI/CNPq	1,25 ponto por projeto	
- de mestrado	1,50 pontos, se orientador; 0,75 se coorientador	
- de doutorado	3,00 pontos, se orientador; 1,50 se coorientador	
- supervisão de pós-doutoramento	3,00 pontos por ano de supervisão	
3 - Produção científica e tecnológica , nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo o ano corrente (2018-2022), <u>em um somatório máximo de 25,00 pontos</u> , conforme especificado a seguir:		
artigo em periódico científico com JCR maior que 3,00	5,00 pontos por artigo	
artigo em periódico científico com JCR entre 2,00 e 2,999	4,00 pontos por artigo	
artigo em periódico científico com JCR entre 1,00 e 1,999	3,00 pontos por artigo	
artigo em periódico científico com JCR menor que 1,00	2,00 pontos por artigo	
artigo em periódico científico sem JCR, <u>em um máximo de 6,00 pontos</u>	1,50 pontos por artigo	

publicação de livro ou capítulo de livro técnico-científico	3,00 pontos por obra	
comunicações em congressos nacionais ou internacionais, não devendo ser considerados eventos locais e regionais, <u>em um máximo de 5,00 pontos</u>	1,00 pontos por trabalho	
4 - Produção em desenvolvimento tecnológico, inovação e empreendedorismo , nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo o ano corrente (2018-2022), <u>em um somatório máximo de 30,00 pontos</u> , conforme especificado a seguir:		
patente concedida	6,00 pontos por concessão	
pedido de patente depositado	5,00 pontos por depósito	
produtos tecnológicos ou processos não patenteados, <u>em um somatório máximo de 6,00 pontos</u>	1,50 ponto por produto ou processo	
Marca registrada	1,00 ponto por registro	
desenho industrial registrado	2,00 pontos por registro	
programa de computador registrado, <u>em um somatório máximo de 6,00 pontos</u>	1,50 pontos por registro	
topografia de circuitos integrados registrada, <u>em um somatório máximo de 8,00 pontos</u>	2,00 pontos por registro	
cultivar registrada	5,00 pontos por registro	
transferência ou licenciamento de tecnologia para o setor produtivo	5,00 pontos por contrato	
organização de empresas de base tecnológica	5,00 pontos	
prestação de serviços tecnológicos, assessoria e consultoria de natureza tecnológica, <u>em um somatório máximo de 5,00 pontos</u>	1,00 ponto atividade	
Organização de eventos de empreendedorismo e inovação tecnológica, <u>em um somatório máximo de 5,00 pontos</u>	1,00 ponto atividade	
Ministração de palestras/cursos na área de empreendedorismo e inovação tecnológica <u>em um somatório máximo de 5,00 pontos</u>	1,00 ponto atividade	

TOTAL	Pontuação máxima = 100,00 pontos	
--------------	---	--

Anexo VII

Planilha para pontuação do currículo da proponente que foi mãe (por nascimento ou adoção) entre os anos de 2018 e 2022

Subcomitê de Ciências Exatas e da Terra e Engenharias

Qualificação científica, capacidade de formação de recursos humanos, de captação de recursos externos para pesquisa e produtividade científica e tecnológica	Pontuação	Pontuação atribuída pelo proponente
1. - Captação de recursos externos		
Ser coordenador de projeto de pesquisa aprovado por agência de fomento nos últimos 7 (sete) anos, incluindo o ano corrente (2016-2022), <u>em um máximo 25,00 pontos</u> *Os projetos de pesquisa aprovados nos editais institucionais de Iniciação Científica não se enquadram nessa categoria.	5,00 pontos por projeto	
2 - Formação de recursos humanos		
Ser credenciado como docente permanente em curso de pós-graduação da UNIFAL-MG	5,00 pontos	
Orientações concluídas nos últimos 7 (sete) anos, incluindo o ano corrente (2016-2022), <u>em um máximo de 20,00 pontos</u> , considerando:		
- IC, Jovens Talentos, BIC-Júnior/FAPEMIG, PIBIC-EM/CNPq	1,25 ponto por projeto	
- de mestrado	2,50 pontos, se orientador; 1,25 se coorientador	
- de doutorado	5,00 pontos, se orientador; 2,50 se coorientador	

- supervisão de pós-doutoramento	5,00 pontos por ano de supervisão	
<p>3 - Produção científica e tecnológica (pontuação a critério de cada área do CIPICTI)</p> <p>Ser autor ou coautor de pedidos de patentes, patentes licenciadas, patentes concedidas, editor ou autor de livro ou capítulo de livros técnico-científicos, artigos publicados em revistas científicas indexadas com ou sem JCR (fator de impacto), comunicações em congressos científicos nacionais e internacionais, nos últimos 7 (sete) anos, incluindo o ano corrente (2016-2022), com pontuação a critério de cada área considerando os itens a seguir, em um somatório máximo de 50,00 pontos, conforme especificado a seguir:</p>		
artigo em periódico científico com JCR maior que 3,0	2,50 por publicação	
artigo em periódico científico com JCR entre 2,0 e 2,999	2,00 por publicação	
artigo em periódico científico com JCR entre 1,0 e 1,999	1,75 por publicação	
artigo em periódico científico com JCR menor que 1,0	1,25 por publicação	
artigo em periódico científico sem JCR, em um máximo de 7,50 pontos	0,50 por publicação	
pedido de patente depositado	0,50 por pedido	
pedido de patente concedido ou patente licenciada	2,50 por pedido ou patente	
publicação de livro ou capítulo de livro técnico-científico	6,25 por livro; 1,75 por capítulo	
comunicações em congressos nacionais ou internacionais, não devendo ser considerados eventos locais e regionais, em um máximo de 7,50 pontos	0,50 por comunicação	
TOTAL	Pontuação máxima = 100,00 pontos	

Anexo VIII

Planilha para pontuação do currículo da proponente que foi mãe (por nascimento ou adoção) entre os anos de 2018 e 2022

Subcomitê de Ciências da Saúde

Qualificação científica, capacidade de formação de recursos humanos, de captação de recursos externos para pesquisa e produtividade científica e tecnológica	Pontuação	Pontuação atribuída pelo proponente
1 - Captação de recursos externos		
Ser coordenador de projeto de pesquisa aprovado por agência de fomento nos últimos 7 (sete) anos, incluindo o ano corrente (2016-2022), em um máximo 25,00 pontos *Os projetos de pesquisa aprovados nos editais institucionais de Iniciação Científica não se enquadram nessa categoria.	5,00 pontos por projeto	
2 - Formação de recursos humanos		
Ser credenciado como docente permanente em curso de pós-graduação da UNIFAL-MG	5,0 pontos	
Orientações concluídas nos últimos 7 (sete) anos, incluindo o ano corrente (2016-2022), em um máximo de 20,00 pontos , considerando:		
- IC, Jovens Talentos, BIC-Júnior/FAPEMIG, PIBIC-EM/CNPq	1,25 ponto por projeto	
- de mestrado	2,50 pontos, se orientador; 1,25 se coorientador	
- de doutorado	5,00 pontos, se orientador; 2,50 se coorientador	
- supervisão de pós-doutoramento	5,00 pontos por ano de supervisão	
3 - Produção científica e tecnológica (pontuação a critério de cada área do CIPICTI)		

Ser autor ou coautor de pedidos de patentes, patentes licenciadas, patentes concedidas, editor ou autor de livro ou capítulo de livros técnico-científicos, artigos publicados em revistas científicas indexadas com ou sem JCR (fator de impacto), comunicações em congressos científicos nacionais e internacionais, nos últimos 7 (sete) anos, incluindo o ano corrente (2016-2022),, com pontuação a critério de cada área considerando os itens a seguir, <u>em um somatório máximo de 50,00 pontos</u> , conforme especificado a seguir:		
artigo em periódico científico com JCR maior que 3,0	10,00	por publicação
artigo em periódico científico com JCR entre 2,0 e 2,999	8,75	por publicação
artigo em periódico científico com JCR entre 1,0 e 1,999	7,50	por publicação
artigo em periódico científico com JCR menor que 1,0	6,25	por publicação
artigo em periódico científico sem JCR, <u>em um máximo de 7,50 pontos</u>	3,75	por publicação
pedido de patente depositado, <u>em um máximo de 10,00 pontos</u>	2,50	por pedido depositado
pedido de patente concedido ou patente licenciada, <u>em um máximo de 20,00 pontos</u>	5,00	por pedido concedido
publicação de livro ou capítulo de livro técnico-científico	5,00 – por livro 2,50 – por capítulo	
comunicações em congressos nacionais ou internacionais, não devendo ser considerados eventos locais e regionais, <u>em um máximo de 2,50 pontos</u>	1,25 – nacionais; 2,50 – internacionais, por trabalho	
TOTAL	Pontuação máxima = 100,00 pontos	

Anexo IX

Planilha para pontuação do currículo da proponente que foi mãe (por nascimento ou adoção) entre os anos de 2018 e 2022

Subcomitê de Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas e Letras

Qualificação científica, capacidade de formação de recursos humanos, de captação de recursos externos para pesquisa e produtividade científica e tecnológica	Pontuação	Pontuação atribuída pelo proponente
1 - Captação de recursos externos		
Ser coordenador de projeto de pesquisa aprovado por agência de fomento nos últimos 7 (cinco) anos, incluindo o ano vigente (2016-2022), em um máximo 20,00 pontos *Os projetos de pesquisa aprovados nos editais institucionais de Iniciação Científica não se enquadram nessa categoria.	2,50 pontos por projeto	
2 - Formação de recursos humanos		
Ser credenciado como docente permanente em curso de pós-graduação da UNIFAL-MG	5,00 pontos	
Orientações concluídas nos 7 (sete) anos, incluindo o ano vigente (2016-2022), em um máximo de 25,00 pontos , considerando:		
- Jovens Talentos, BIC-Júnior/FAPEMIG, PIBIC-EM/CNPq	0,50 ponto por projeto	
- Trabalho de Conclusão de Curso de graduação (máximo de 6,50 pontos)	0,65 ponto por trabalho	
- Iniciação Científica (graduação)	1,25 ponto por projeto	
- Mestrado	2,50 pontos, se orientador; 1,25 se coorientador	
- Doutorado	5,00 pontos, se orientador; 2,50 se coorientador	
- Supervisão de pós-doutorado	5,00 pontos por ano de supervisão	

<p>3 - Produção científica e tecnológica (pontuação a critério de cada área do CIPICTI)</p> <p>Ser autor de artigos publicados em revistas científicas, autor de livros ou capítulos de livros técnico-científicos, autor de publicações em anais de eventos científicos, editor/organizador/tradutor de livros técnico-científicos, ter apresentado comunicações em congressos científicos nacionais e internacionais, nos últimos 7 (sete) anos, incluindo o ano vigente (2016-2022), com pontuação a critério de cada área considerando os itens a seguir, em um somatório máximo de 50,00 pontos, conforme especificado abaixo:</p>		
Artigo em periódico científico classificado no Qualis-CAPES como A1 ou A2	7,50 pontos por artigo	
Artigo em periódico científico classificado no Qualis-CAPES como B1 ou B2	5,00 pontos por artigo	
Artigo em periódico científico classificado no Qualis-CAPES como B3, B4 ou B5	2,50 pontos por artigo	
Artigo em periódico científico sem classificado no Qualis-CAPES	1,25 ponto por artigo	
Artigo <u>completo</u> publicado em anais de evento científico	2,50 pontos por artigo	
Resumo publicado em anais de evento científico	0,65 ponto por resumo	
Livro publicado por editora com corpo editorial (ISBN)	7,50 pontos por livro	
Capítulo de livro técnico-científico publicado por editora com corpo editorial (ISBN)	2,50 pontos por capítulo	
Livro publicado por editora/editor sem corpo editorial (ISBN)	2,50 pontos por livro	
Capítulo de livro técnico-científico publicado por editora sem corpo editorial (ISBN)	0,65 ponto por capítulo	
Organização/Edição de livro técnico-científico (ISBN)	2,50 pontos por livro	
Tradução de livro (ISBN)	2,50 pontos por livro	
Tradução de capítulo de livro (ISBN)	0,65 ponto por capítulo	
Comunicações em congressos nacionais ou	1,25 pontos por comunicação	

internacionais, não devendo ser considerados eventos locais e regionais, em um máximo de 10,00 pontos	1,25 pontos por comunicação	
TOTAL	Pontuação máxima = 100,00 pontos	

Anexo X

Planilha para pontuação do currículo da proponente que foi mãe (por nascimento ou adoção) entre os anos de 2018 e 2022

Subcomitê de Ciências Biológicas e Biotecnologia

Qualificação científica, capacidade de formação de recursos humanos, de captação de recursos externos para pesquisa e produtividade científica e tecnológica	Pontuação	Pontuação atribuída pelo proponente
1 - Captação de recursos externos		
Ser coordenador de projeto de pesquisa aprovado por agência de fomento nos últimos 7 (sete) anos, incluindo o ano corrente (2016-2022), em um máximo 25,00 pontos *Os projetos de pesquisa aprovados nos editais institucionais de Iniciação Científica não se enquadram nessa categoria.	5,0 pontos por projeto	
2 - Formação de recursos humanos		
Ser credenciado como docente permanente em curso de pós-graduação da UNIFAL-MG	5,0 pontos	
Orientações concluídas nos últimos 7 (sete) anos, incluindo o ano corrente (2016-2022), em um máximo de 20,00 pontos , considerando:		
-IC, Jovens Talentos, BIC-Júnior/FAPEMIG, PIBIC-EM/CNPq	1,25 ponto por projeto	
- de mestrado	2,50 pontos, se orientador; 1,25 se coorientador	
- de doutorado	5,00 pontos, se orientador; 2,50 se	

	coorientador	
- supervisão de pós-doutoramento	5,0 pontos por ano de supervisão	
3 - Produção científica e tecnológica (pontuação a critério de cada área do CIPICTI) Ser autor ou coautor de pedidos de patentes, patentes licenciadas, patentes concedidas, editor ou autor de livro ou capítulo de livros técnico-científicos, artigos publicados em revistas científicas indexadas com ou sem JCR (fator de impacto), comunicações em congressos científicos nacionais e internacionais, nos últimos 7 (sete) anos, incluindo o ano corrente (2016-2022), com pontuação a critério de cada área considerando os itens a seguir, em um somatório máximo de 50,00 pontos , conforme especificado a seguir:		
artigo em periódico científico com JCR maior que 3,0	3,75 por publicação	
artigo em periódico científico com JCR entre 2,0 e 2,999	3,25 por publicação	
artigo em periódico científico com JCR entre 1,0 e 1,999	3,00 por publicação	
artigo em periódico científico com JCR menor que 1,0	2,50 por publicação	
artigo em periódico científico sem JCR, em um máximo de 7,50 pontos	0,75 por publicação	
pedido de patente depositado	2,50 por pedido de patente	
pedido de patente concedido ou patente licenciada	1,25 por pedido ou patente	
publicação de livro ou capítulo de livro técnico-científico	3,00 por publicação	
comunicações em congressos nacionais ou internacionais, não devendo ser considerados eventos locais e regionais, em um máximo de 7,50 pontos	0,75 por trabalho	
TOTAL	Pontuação máxima = 100,00 pontos	

Anexo XI

Planilha para pontuação do currículo da proponente que foi mãe (por nascimento ou adoção) entre os anos de 2018 e 2022

Subcomitê de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação

Qualificação, capacidade de formação de recursos humanos e de capacitação de recursos externos para desenvolvimento tecnológico, de inovação ou de empreendedorismo	Pontuação	Pontuação atribuída pelo proponente
1 - Captação de recursos externos, em um máximo 20,00 pontos		
Ser coordenador de projeto de desenvolvimento tecnológico, de inovação ou de empreendedorismo aprovado por agência de fomento nos últimos 7 (sete) anos, incluindo o ano corrente (2016-2022) *Os projetos de pesquisa aprovados nos editais institucionais de Iniciação Científica ou Tecnológica não se enquadram nessa categoria.	5,00 pontos por projeto	
Ser coordenador de proposta com parcerias estabelecidas com empresas ou com instituições de natureza tecnológica, firmada em âmbito institucional, nos últimos 7 (sete) anos, incluindo o ano corrente (2016-2022)	5,00 pontos por convênio	
2 - Formação de recursos humanos		
Ser credenciado como docente permanente em curso de pós-graduação <i>Stricto sensu</i> da UNIFAL-MG	5,00 pontos	
Orientações concluídas nos últimos 7 (sete) anos, incluindo o ano corrente (2016-2022), em um máximo de 20,00 pontos , considerando:		
- IC, Jovens Talentos, BIC-Júnior/FAPEMIG, PIBIC-EM/CNPq	0,25 ponto por projeto	
- IT, PIBITI/CNPq	1,25 ponto por projeto	
- de mestrado	1,50 pontos, se orientador; 0,75 se coorientador	
	3,00 pontos,	

- de doutorado	se orientador; 1,50 se coorientador	
- supervisão de pós-doutoramento	3,00 pontos por ano de supervisão	
3 - Produção científica e tecnológica , nos últimos 7 (sete) anos, incluindo o ano corrente (2016-2022), <u>em um somatório máximo de 25,00 pontos</u> , conforme especificado a seguir:		
artigo em periódico científico com JCR maior que 3,00	5,00 pontos por artigo	
artigo em periódico científico com JCR entre 2,00 e 2,999	4,00 pontos por artigo	
artigo em periódico científico com JCR entre 1,00 e 1,999	3,00 pontos por artigo	
artigo em periódico científico com JCR menor que 1,00	2,00 pontos por artigo	
artigo em periódico científico sem JCR, <u>em um máximo de 6,00 pontos</u>	1,50 pontos por artigo	
publicação de livro ou capítulo de livro técnico-científico	3,00 pontos por obra	
comunicações em congressos nacionais ou internacionais, não devendo ser considerados eventos locais e regionais, <u>em um máximo de 5,00 pontos</u>	1,00 pontos por trabalho	
4 - Produção em desenvolvimento tecnológico, inovação e empreendedorismo , nos últimos 7 (sete) anos, incluindo o ano corrente (2016-2022), <u>em um somatório máximo de 30,00 pontos</u> , conforme especificado a seguir:		
patente concedida	6,00 pontos por concessão	
pedido de patente depositado	5,00 pontos por depósito	
produtos tecnológicos ou processos não patenteados, <u>em um somatório máximo de 6,00 pontos</u>	1,50 ponto por produto ou processo	
Marca registrada	1,00 ponto por registro	
	2,00 pontos	

desenho industrial registrado	2,00 pontos por registro	
programa de computador registrado, <u>em um somatório máximo de 6,00 pontos</u>	1,50 pontos por registro	
topografia de circuitos integrados registrada, <u>em um somatório máximo de 8,00 pontos</u>	2,00 pontos por registro	
cultivar registrada	5,00 pontos por registro	
transferência ou licenciamento de tecnologia para o setor produtivo	5,00 pontos por contrato	
organização de empresas de base tecnológica	5,00 pontos	
prestação de serviços tecnológicos, assessoria e consultoria de natureza tecnológica, <u>em um somatório máximo de 5,00 pontos</u>	1,00 ponto atividade	
Organização de eventos de empreendedorismo e inovação tecnológica, <u>em um somatório máximo de 5,00 pontos</u>	1,00 ponto atividade	
Ministração de palestras/cursos na área de empreendedorismo e inovação tecnológica <u>em um somatório máximo de 5,00 pontos</u>	1,00 ponto atividade	
TOTAL	Pontuação máxima = 100,00 pontos	